



PROCESSO Nº 50840.000324/2013-57

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2014, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL (EA) E DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DOS ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-153/GO, BR-153/TO: DO KM 492,50 AO KM 799,30 E BR 153/GO: DO KM 0,0 AO KM 68,9.**

**A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 03.809.444-48- SSP/BA e CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016 e pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998-SSP/ES e do CPF n.º 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 22 de dezembro de 2016, , e por outro lado a empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA**, com sede na Rua Sofia Veloso, 99, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.164.966/0001-52, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por seu Sócio **MAURO JUNGBLUT**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador do RG: 4.021.061462 SSP/RS e do CPF nº 392.236.800-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso V, do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 09/2014, por mais 24 (VINTE E QUATRO) MESES, de 02/12/2017 A 01/12/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.



### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 28 de novembro de 2017.



ADAILTON CARDOSO DIAS  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



MAURÍCIO PEREIRA MALTA  
DIRETOR DE GESTÃO



MAURO JUNGBLUT  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1)   
NOME: NEOMAR ENAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 219.987.400-72
- 2)   
NOME: JOSÉ REINALDO LOPES  
CPF: 144960381-53